



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 13/11/2013

Serrica

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.113

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
APOIO À ADOÇÃO DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser comemorada anualmente na semana do dia 25 de maio, Dia Nacional da Adoção.

Art. 2º A Semana Municipal de Apoio à adoção tem como objetivos:

- I - conscientizar a população do Município de que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, no de família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetiva;
- II - estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes;
- III - despertar a necessidade de adoções tardias, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 08 de novembro de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal